



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

CARTA GERAGUA nº. 60/2021

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021

Ilma. Sra.

Adriana Miguel Saad

Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ

Rodovia Amaral Peixoto, Km 106

São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28948-834

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão – CILSJ

Ilma. Secretária Executiva,

A Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas - GERAGUA encaminha o **Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2017, referente ao 3º ano (2020)**, ao Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ para ciência, conforme determina o art. 4º da Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010:

“...e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, acompanhado da prestação de contas, à Secretaria de Estado do Ambiente, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica”.

Atenciosamente,

Márcio Franco da Costa

Chefe de Serviço

ID 5105160-5



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Chefe de Serviço**, em 01/06/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17760602** e o código CRC **AA773E87**.

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2017 INEA - CILSJ 3º ANO

Comissão de Avaliação Portaria Inea/Pres nº 1026/2021:

Marcelo Abraira Crespi – Inea
Luiz Constantino da Silva Junior – Inea
Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea
Caio Vinícius de Souza Andrade – Inea
Lívia Soalheiro e Romano – SEAS
Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro – SEAS
Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi
Nelson Ricardo da Silva Carvalho – Cerhi

RIO DE JANEIRO, 31 DE MAIO DE 2021

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo registrar os resultados da avaliação do terceiro ano do Contrato de Gestão nº 01/2017, celebrado em 11/12/2017, entre o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) e o Consórcio

Intermunicipal para a Gestão Ambiental das Bacias da Região dos Lagos, do Rio São João e Zona Costeira (CILSJ), para o exercício de funções de competência da Agência de Água, com interveniência do Comitê Lagos São João. Este tem referência ao período de janeiro a dezembro de 2020 e tem por objetivo a verificação do cumprimento do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, que compreende metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho. —

A análise foi feita pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria Inea/Pres nº 1026, de 16 de abril de 2021, composta pelos seguintes integrantes:

- Marcelo Abaira Crespi – Inea, como titular e Luiz Constantino da Silva Junior como suplente;
- Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues – Inea, como titular e Caio Vinícius de Souza Andrade como suplente;
- Livia Soalheiro e Romano – SEAS, como titular e Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro como suplente;
- Friedrich Wilhelm Herms – Cerhi-RJ, como titular e Nelson Ricardo da Silva Carvalho, como suplente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Lagos São João indicou o Consórcio Intermunicipal Lagos São João como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água pela Resolução nº 67/2017, indicação referendada pela Resolução Cerhi-RJ nº 185, de 25 de outubro de 2017.

A avaliação em questão foi efetuada com base no Relatório de Execução apresentado pelo CILSJ, relativo ao 3º ano do Contrato de Gestão nº 01/2017, enviado em 06 de abril de 2021, através do processo SEI-070002/003409/2021, Ofício CBH LSJ nº 27/2021.

2. APRESENTAÇÃO DOS INDICADORES E METAS

Os indicadores de desempenho visam mensurar a atuação da Entidade Delegatária através da avaliação do atendimento das metas contratadas.

As metas, conforme constam no CG, são propostas, pactuadas e aprovadas pelo Comitê de Bacia (Lagos São João), o CILSJ e o Inea e são avaliadas com base em 5 indicadores, 11 subindicadores e critérios de avaliação do desempenho do CILSJ no período corrente, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Indicadores e metas do 3º ano (2020) do Contrato de Gestão 01/2017 Inea-CILSJ (III Termo Aditivo ao CG)

Indicadores		Critérios de Avaliação	Meta	Peso do Subindicador	Peso
		(subindicadores)			
1	Disponibilização e Atualização de informações	Conteúdo Disponibilizado e Atualizado de forma contínua	11	2	1
		Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital	1	3	
		Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	4	5	
2	Instrumentos de Gestão	Sistema de Informação	1	4	1
		Plano de Recursos Hídricos	1	3	
		Estudos ou Proposta sobre cobrança	1	3	
3	Reconhecimento Social	Pesquisa de satisfação a ser capitaneada	35%	7	1

		pelo GACG			
		Meios de Comunicação Social	1	3	
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi	Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano	60%	5	1
		Índice de desembolso dos recursos acumulados	20%	5	
5	Finalístico	Evolução da execução de componente ou subcomponente/programa do PAP ao longo da vigência do contrato	1	10	1

Fórmulas de Cálculos das Notas

Nota Parcial (NP) = 10 * Resultado/Meta	
Nota Final (NF) = S(NP * Peso) / S(Pesos)	
Nota Geral =	
$(\sum \text{Nota} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$	
Conceitos	
Ótimo $NG \geq 9$	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente $NG < 5$

3. ANÁLISE DAS METAS E RESULTADOS

Indicador 1: Disponibilização e atualização de informações

Subindicador 1.1: Conteúdo disponibilizado e atualizado de forma contínua

Descrição do subindicador: Disponibilização na página eletrônica de informações de 11 itens dos 11 relacionados: 1. Comitê; 2. CILSJ; 3. Cadastro de Usuários; 4. Recursos Hídricos; 5. Cobrança e Arrecadação; 6. Estudos e Projetos; 7. Investimentos na Bacia; 8. Monitoramento Hidrometeorológico; 9. Situação e Operação dos Reservatórios; 10. Legislação sobre Recursos Hídricos; 11. Contrato de Gestão.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão, ao analisar o conteúdo do portal do comitê, pôde perceber que todos os itens estão sendo cumpridos. A CA sugere que os links dos arquivos sejam informados nos próximos relatórios. Apesar das informações estarem disponíveis no portal, esta comissão sugere melhorias no acesso ao portal do CBH LSJ. Também é importante que haja esforço por parte da delegatária para tornar o site existente mais intuitivo e amigável. A CA reforça a sugestão de que se utilizem as mídias sociais como forma de aumentar o alcance da difusão das informações do Comitê. Informar nos próximos relatórios dados complementares sobre a situação de acessos nas mídias sociais.

Subindicador 1.2: Elaboração e Publicação de Boletim Informativo Digital

Descrição do subindicador: Elaboração e publicação de 01 (um) boletim informativo digital.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Atendendo à recomendação da CA do ano anterior, o CILSJ apresentou cópias dos boletins elaborados. E superou a quantidade de itens solicitados na meta, sete boletins (jan, fev, mar, abr, mai, jul e set). Recomendamos que seja criada uma periodicidade fixa para elaboração e publicação dos boletins. A fim de mensurar o grau de alcance das informações apresentadas nesses boletins, a CA sugere que futuramente sejam apresentados dados de acesso/consulta dos boletins.

Subindicador 1.3: Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia

Descrição do subindicador: Elaboração e divulgação de relatório digital sobre o cenário ambiental da bacia, contendo, minimamente: 1. Balanço quantitativo e qualitativo; 2. Informações sobre os instrumentos de gestão de recursos hídricos; 3. Abastecimento de água e esgotamento sanitário; 4. Investimentos na bacia. E elaboração e distribuição de 01 (uma) revista. Meta: anual.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A comissão ressalta a necessidade de atualização e complementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica para que, dentre outros aspectos importantes na Região, os dados de disponibilidade, demanda e balanço hídrico possam ser atualizados, pois os dados do Plano Estadual de Recursos Hídricos foram publicados em 2014, mas a obtenção e compilação dos mesmos foi feita entre 2012 e 2013, portanto estão perto de completar 10 anos e possivelmente estão defasados. Outro ponto a ser notado no documento é a necessidade de correção da informação referente à vazão de referência adotada pelo Estado do Rio de Janeiro nos corpos hídricos superficiais de dominialidade estadual; no relatório consta que esta vazão é a Q_{7,10} com a vazão máxima outorgável de 50% desta; porém, através da Resolução Inea nº 171, de 27 de março de 2019, o Inea passou a adotar a vazão Q₉₅ como referência e a máxima outorgável de 40% desta nos corpos hídricos superficiais de dominialidade do Estado.

Indicador 2 – Instrumentos de gestão (Este indicador somente será considerado no período de avaliação quando solicitado pelo Comitê e destinados recursos financeiros específicos)

Subindicador 2.1: Sistema de informação

Descrição do subindicador: Contratação do Sistema.

Avaliação CILSJ: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta não considerada.

Uma vez que o repasse para a contratação do sistema foi realizado pelo Inea apenas em dezembro de 2020, tornando inviável o encaminhamento ainda neste ano. Esta CA entende que o planejamento das ações da delegatária não deve estar vinculado à liberação do recurso, devendo ser apresentado na justificativa a descrição do que se pretende no sistema de informações, metas e cronograma. A CA não localizou no presente relatório a evolução deste subindicador, tal item encontra-se como meta há alguns anos e não vem tendo a devida atenção para atendimento do contrato.

Subindicador 2.2: Plano de Recursos Hídricos

Descrição do subindicador: Elaboração de termo de referência para revisão e elaboração do Manual Operativo e a consequente contratação.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

Uma vez que o repasse das verbas foi realizado pelo Inea apenas em dezembro de 2020, tornando inviável o encaminhamento ainda neste ano. A CA solicita que seja apresentada a minuta de Termo de Referência no relatório da contratação da revisão do plano e do manual operativo.

Importante destacar que apesar do recurso não ter chegado em tempo hábil para a delegatária executar a meta ainda dentro do ano previsto, houve uma movimentação proativa da ED junto ao Comitê nesse sentido.

Esta CA entende que o planejamento das ações da delegatária não deve estar vinculado à liberação do recurso, devendo ser apresentados na justificativa o que foi produzido no ano a respeito deste tema.

A CA reitera o pedido de anos anteriores que conste no relatório a informação de quanto já foi executado do plano vigente, tal informação não foi localizada.

Subindicador 2.3: Estudos ou proposta sobre a cobrança

Descrição do subindicador: Estudo de impacto dos valores praticados sobre os diferentes segmentos de usuários.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

Indicador 3 – Reconhecimento Social

Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG

Descrição do subindicador: Pesquisa de satisfação sobre a atuação da entidade delegatária através de formulário online. A pesquisa será realizada pelos membros titulares do Comitê (ou votantes na plenária). O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão deverá ter a incumbência de fomentar e apoiar a plenária do CBH no preenchimento da pesquisa para melhoria constante do atendimento da entidade delegatária.

2020: Mínimo de 35% de avaliadores do universo de vagas preenchidas no comitê – nota 7.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

A delegatária apresentou o subindicador como “avaliação dos membros”, porém o termo correto é “pesquisa de satisfação”. Além disso o anexo que trata dos gráficos de distribuição estatística das notas dos membros é o anexo V e não o IV, conforme citado no relatório, pág. 12. Considerando o total de vagas (57, de acordo com o Regimento Interno) de representantes do comitê, o número de vagas preenchidas (32) é bastante reduzido e o número de questionários preenchidos (15) foi percentualmente muito baixo. Esta CA sugere maior proatividade do comitê e da delegatária no engajamento junto às instituições da região a fim de que todas as vagas possam estar preenchidas e que, uma vez preenchidas, haja uma maior participação dos membros na avaliação da ED. Tal sugestão já foi recomendada em anos anteriores e percebemos a recorrência do problema e poucos esforços para sua resolução.

Desta forma, considerando os fatos acima indicados, esta comissão sugere que Subindicador 3.1: Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG, passe a ser calculado sobre o total de vagas (titulares e suplentes) para a plenária do comitê, pois entende que desta forma seria avaliado conjuntamente o esforço

no preenchimento das vagas e o grau de satisfação de seus membros com os serviços da delegatária, independente de ser titular ou suplente na plenária.

Subindicador 3.2: Meios de Comunicação Social

Descrição do subindicador: 2020: Elaboração de um Plano de Trabalho sobre Comunicação Social.

Avaliação CILSJ: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta não atingida.

Ainda que o repasse para a elaboração do plano de comunicação social do comitê tenha sido realizado pelo Inea apenas em dezembro de 2020, isto não isenta a delegatária dos procedimentos de discussão e preparação do plano de comunicação social e respectivo termo de referência.

Esta CA entende que o planejamento das ações da delegatária não deve estar vinculado à liberação do recurso, devendo ser apresentado na justificativa a descrição da elaboração do plano de trabalho sobre comunicação, metas e cronograma.

Indicador 4 – Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundrhi

Subindicador 4.1: Índice de desembolso dos recursos repassados a delegatária no ano.

Descrição do subindicador: Execução dos recursos repassados para a entidade delegatária baseado no Plano de Aplicação Plurianual do CBH, considerando o volume de recurso arrecadado no ano. Meta: 60%.

Avaliação CILSJ: Meta não considerada.

Avaliação CA: Meta não considerada.

A CA entende que os problemas relacionados ao contrato do CBH Macaé, acerca das análises das prestações de contas dos primeiros cinco anos, também influenciaram na liberação dos recursos para o CBH LSJ no ano de 2020, por se tratar da mesma delegatária. Diante disso pelo fato dos repasses ao CBH LSJ terem ocorrido apenas no fim do ano, esta CA entende que a meta não deve ser considerada.

Apesar dos repasses terem sido realizados próximos ao final do exercício de 2020, tornando inviável o desembolso ainda neste ano, a CA sugere que a delegatária possa atuar de forma proativa na otimização do tempo, previamente ao recebimento do recurso, a fim de que se diminua o período entre o recebimento, contratação e execução, com consequente desembolso da verba, para consecução das ações já definidas pelo comitê. Cabe ainda dizer que a justificativa apresentada de tratativas acerca das metas e indicadores precisam estar refletidas de maneira clara no programa de trabalho do contrato a fim de que a avaliação possa atender aos parâmetros formais nele exigidos.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Subindicador 4.2: Índice de desembolso de recursos acumulados.

Descrição do subindicador: Execução do saldo dos recursos já repassados para a entidade delegatária. Recursos constantes na conta da delegatária até 31 de dezembro do ano anterior. Meta: 20%

Avaliação CILSJ: Meta parcialmente atingida.

Avaliação CA: Meta parcialmente atingida.

Em função do percentual ter ficado muito aquém do esperado (6%). A CA pontuou a ED conforme a proporção do percentual alcançado.

A CA entende que deverá ser realizado um aprimoramento do indicador de forma a considerar uma nota para o cumprimento da meta no seu valor mínimo escalonando valores para desempenhos menores e maiores que a meta.

Indicador 5 – Finalístico

Subindicador 5.1: Evolução da execução de componente(s) ou subcomponente(s)/programa(s) do PAP, ao longo da vigência do contrato.

Descrição do subindicador: Eleger um componente ou subcomponente ou programa para acompanhar a evolução da melhoria ao longo da vigência do contrato. As partes envolvidas no CG deverão definir um ou mais componentes do Plano de Aplicação Plurianual para fazer o acompanhamento de sua evolução ao longo da vigência do contrato. Deve ser aferido por meio da evolução do cronograma físico financeiro, por meio da apresentação de um relato técnico por componente ou subcomponente selecionado. Caso não haja evolução a meta será considerada como não atingida. Meta: Saneamento RH VI.

Avaliação CILSJ: Meta atingida.

Avaliação CA: Meta atingida.

O componente escolhido pelo comitê foi o Programa 1 – Saneamento da RH VI.

As justificativas apresentadas no Relatório mostram que houve movimentação do CBH e da ED no sentido de executar e acompanhar os projetos relacionados ao referido tema. No entanto, em função da ausência de apresentação dos projetos ou melhorias contratados, da evolução das contratações que foram feitas, do cronograma físico financeiro e por fim, maior detalhamento do componente escolhido acerca das informações legais de aplicação de recursos para este componente (70% do arrecadado proveniente de usuários do setor de saneamento), a CA optou por avaliar a meta como parcialmente atingida.

4. OUTRAS QUESTÕES RELEVANTES

4.1. Resultado da Avaliação

As notas apuradas com base nos indicadores e respectivo critério de avaliação do Programa de Trabalho estão registradas na planilha de cálculo abaixo:

Indicador	Subindicador	Nos Deletararia				Nos Comitê de Bacia			
		Peso (Sub-Indicador)	Nota Parcial	Nota Final (20%)	Peso (Indicador)	Concursos	Nota Geral (20%)	Nota Parcial	Nota Final (20%)
1	Disponibilização de informações	2	10	100	1	BOM	8,4	10	9,0
	Elaboração e Publicação de Relatório de Informações Digitais	3	10					10	
	Elaboração e divulgação de Relatório Digital sobre o cenário ambiental da bacia	5	10					8	
2	Instrumento de Gestão	4	0	100	1	BOM	8,4	-	9,0
	Plano de Recursos Hídricos	1	10					8	
	Estudos ou proposta sobre cobrança	3	10					10	
3	Reconhecimento Social	7	9	90	1	BOM	8,4	10	7,0
	Atuação da GACG	1	0					0	
4	Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo	5	0	30	1	BOM	8,4	-	3,0
	Índice de desempenho dos recursos acumulados	5	3					3	
5	Finalístico	1	10	100	1			9	9,0

A CA observou que nos cálculos apresentados pela delegatária existem erros de cálculos, e sugere maior atenção na utilização da fórmula em sua auto avaliação.

4.2. Recomendação da Comissão em relatórios anteriores

Como já destacado em vários dos indicadores analisados acima, as recomendações do relatório anterior não foram absorvidas pela delegatária, e continuam a depreciar o bom desempenho de suas funções, especialmente na transparência e efetividade de divulgação das ações dos comitês de bacia.

Entre elas destacam-se os subindicadores: 2.1 – Sistema de Informações; 2.2 – Plano de Recursos Hídricos; 3.1 – Pesquisa de satisfação a ser capitaneada pelo GACG; não foram atendidas pela entidade delegatária. A respeito dos subindicadores 2.1, 2.2, 3.2, 4.1 e 4.2, ressaltamos a ausência de execução dos recursos, entendendo que os atrasos nos repasses pelo Inea foram cruciais para andamento do item. Diante disso verificamos que o contexto exerceu grande influência nos itens que demandavam o repasse de recursos, fato que em condições normais poderiam qualificar positivamente tanto a execução quanto a avaliação da delegatária.

5. CONCLUSÃO

As competências da CA se traduzem no exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão, gerando relatório em que informa e pondera o nível de atingimento das metas do referido contrato.

Nesse sentido a CA realiza essencialmente análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados alcançados.

Importa citar que no ano de 2019, as metas e indicadores foram amplamente discutidas entre os Comitês de Bacias Hidrográficas, as entidades delegatárias, bem como os demais entes integrantes do sistema estadual de recursos hídricos a fim do aprimoramento e atualização do Programa de Trabalho. Tais discussões levaram à assinatura de termos aditivos aos contratos contemplando as novas metas e indicadores pactuados.

Tais metas tiveram suas vigências definidas a partir do ano de 2020, referindo-se, portanto, ao período da presente análise desta CA.

Nesse contexto fica visível o relevante avanço que a atualização das metas trouxe nesse momento, ponto recomendado por esta CA em diversas análises de anos anteriores. Dentre esses avanços podemos destacar

a criação do indicador 4, que trata do desembolso dos recursos repassados para as entidades delegatárias a fim de executar as ações e projetos dos comitês.

Sobre a análise do ano de 2020, há que se considerar diversos fatores externos que influenciaram a atuação das entidades delegatárias no âmbito do Estado e foram levados em conta na avaliação desta comissão.

Dentre eles ressaltamos a crise ocasionada pela pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2. Tal crise exigiu adequações dos comitês, entidades delegatárias, órgão gestor e do CERHI-RJ para a continuidade das atividades, na tentativa de reduzir ao máximo os prejuízos para o sistema. Inclusive com a publicação da Resolução SEAS/INEA nº 22/2020, de abril deste ano (suspensão da contagem de prazos, posteriormente revogada em agosto pela 27/2020) e da Resolução Cerhi-RJ nº 224/2020, publicada em maio de 2020 (autoriza reuniões não presenciais no conselho e comitês).

Outro fator de grande relevância, ocorrido no período sob análise, foi a declaração de ilegalidade, pelo TCE, do CG nº 03/2010 (CBH Guandu) que somente após grandes esforços, por parte do Inea e demais entes do sistema, foram apresentadas as justificativas e foi realizado o esclarecimento das dúvidas do tribunal, levando à reversão da decisão. Tal acontecimento foi mais um que gerou grande instabilidade na execução de todos os contratos de gestão durante os meses em que o recurso contendo as justificativas estava sob análise.

Ainda é importante mencionar que os pedidos de repasse de recursos de ambos os CGs do CILSJ tiveram seu andamento paralisados diante dos problemas encontrados nas prestações de contas dos primeiros cinco anos do CG nº 01/12 (Macaé e das Ostras). Tais problemas foram sanados em dezembro de 2020 através de aplicação e pagamento de multa conforme previsão contratual.

Considerando todo esse cenário apresentado anteriormente, esta CA ponderou sua análise, levando em conta o grau em que o contexto externo influenciou negativamente e de forma decisiva a execução dos contratos. Diante disso, ainda que as notas parciais e finais, apresentadas no item 4 do presente relatório, reflitam a avaliação diligente feita acerca do Relatório de Execução enviado pelo CILSJ, a comissão optou por não aplicar diretamente nenhuma recomendação diferente da continuidade dos contratos analisados, tendo em vista que em tempos normais o rendimento das funções da delegatária certamente apresentariam resultados melhores do que os constatados.

A revisão tomada como base para avaliação do ano de 2020 não torna desnecessária a recomendação dessa comissão, aos partícipes do contrato de gestão, sobre a contínua revisão das metas e dos indicadores de modo a torná-los impulsionadores de evolução da gestão de recursos hídricos na bacia. Sugerimos ainda que seja avaliada a criação de metas e indicadores gerais, que caibam em todo e qualquer contrato de gestão. Sugere também a criação de metas e indicadores específicos referentes a produtos que reflitam melhoria ambiental para a bacia.

A Comissão conclui que o CILSJ, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica no comitê fluminense Lagos São João, atingiu conceito **BOM** (nota geral de 7,4), conforme previsto no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado. Sendo assim, a Comissão opina pela continuidade deste Contrato de Gestão.

Rio de Janeiro, 31 maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abaira Crespi, Adjunto**, em 31/05/2021, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Friedrich Wilhelm Herms, Professor**, em 01/06/2021, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 01/06/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, Chefe de Serviço**, em 01/06/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



[Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, Coordenadora**, em 01/06/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Livia Soalheiro e Romano, Superintendente**, em 01/06/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Ricardo da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 01/06/2021, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17637490** e o código CRC **ACC1A429**.

Referência: Processo nº SEI-070002/003409/2021

SEI nº 17637490

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: